



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E EXPANSÃO RURAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 07 DE NOVENBRO DE 2016

Estabelece as normas específicas de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos de Origem Animal referente às agroindústrias de Pequeno Porte fornecedoras exclusivas ao consumidor final, assim como para concessão de Licença Prévia de Funcionamento e Localização.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural, no uso de suas atribuições legais,

e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 16 de 23/06/2016 no seu Art. 6º que prevê condições para o registro simplificado de unidades de processamento de produtos e da rotulagem, quando estas se destinarem exclusivamente para a venda ou fornecimento direto ao consumidor final de pequenas quantidades, inclusive a retalho.

Considerando a Portaria SEMAPER nº 001/2016 de 18/08/2016 que institui o Termo de Compromisso de Ajuste Sanitário da Agroindústria Familiar para fins de adequação progressiva dos estabelecimentos que beneficiam e/ou processam Produtos de Origem Animal.

RESOLVE:

08/11/2016.

Art. 1º - O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, quando exclusivo para venda ou fornecimento direto ao consumidor final de pequenas quantidades, inclusive a retalho, receberá um SIM simplificado (SIM - Produção Caseira), mediante apresentação, pelo representante legal do estabelecimento, dos seguintes documentos:

I - Requerimento específico, dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.;

II - Documento que comprove a potabilidade da água utilizada no estabelecimento;

III - Licença Ambiental ou Dispensa de Licença Ambiental;

IV - Laudo do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. - específico para a atividade requerida, cujo parecer ateste a ausência de restrições ou não conformidades que possam prejudicar a manipulação do produto ou risco sanitário que implique no comprometimento do produto final.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E EXPANSÃO RURAL

Art. 2º - A concessão de Licença Prévia de Localização e Funcionamento pelo Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. - conforme prevê o Artigo 3º da Portaria SEMAPER nº 001/2016 de 18/08/2016, será expedida, após assinatura, pelo responsável legal do estabelecimento, do Termo de Compromisso de Ajuste Sanitário e mediante apresentação, dos seguintes documentos:

I - Requerimento específico, dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., solicitando a Licença Prévia;

II - Licença Ambiental ou Dispensa de Licença;

III - Alvará de Funcionamento, ou documento equivalente, fornecido pela Prefeitura Municipal de Guarapari;

IV - Documento que comprove a potabilidade da água utilizada no estabelecimento;

V - Laudo do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. - específica para a finalidade requerida, cujo parecer ateste a ausência de restrições ou não conformidades que possam prejudicar a manipulação do produto ou risco sanitário que conduza ao comprometimento do produto final.

Parágrafo 1º - A Licença Prévia de Localização e Funcionamento terá validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

Parágrafo 2º - Após o atendimento de todas as condicionantes do Termo de Ajuste de Conduta Sanitária, o estabelecimento receberá o registro definitivo;

Parágrafo 3º - O não cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta Sanitária implicará no cancelamento da Licença Prévia de Localização e Funcionamento.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari-ES, 07 de novembro de 2016.

Afonso Rodrigues Pereira Filho
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural

Afonso Rodrigues Pereira Filho
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural